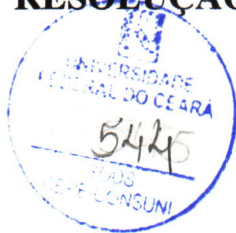


RESOLUÇÃO Nº. 06/CEPE, DE 02 DE MARÇO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Engenharia Municipal.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 02.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos principais: 1) fornecer conhecimentos técnicos a profissionais das áreas de Engenharia e das áreas correlatas referentes ao Planejamento e à Gestão Municipal; 2) discutir técnicas para elaboração de projetos vinculados às ações municipais; 3) estudar aplicações de novas metodologias na solução de problemas presentes nas administrações municipais; 4) capacitar profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Geologia;

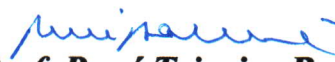
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15014/99-71, a criação do **Curso de Especialização em Engenharia Municipal**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor